



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



## DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização de contratação temporária de servidores públicos municipais pela Lei Municipal nº 4.659, de 26 de dezembro de 2018,

### DECRETA:

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO visando a formação de cadastro para a contratação de excepcional interesse público de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicados no quadro em anexo e justificativas constantes do Processo Administrativo n. 26.072/2018. A referida contratação será efetuada por prazo determinado e o processo seletivo seguirá as seguintes normas e etapas:

### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - [www.pmnf.gov.br](http://www.pmnf.gov.br) e no seguinte local: Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo- RJ, Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar, Centro – Nova Friburgo, RJ.

1.2 O Processo Seletivo Público para Agente de Combate às Endemias – ACE - será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a ser instituída pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria, obedecidas as normas e condições deste Edital.

1.3 O candidato poderá impugnar o presente edital no prazo de até 01 (um) dia útil após a data de sua publicação.

1.4 A impugnação deverá ser elaborada em modelo próprio disponível no Anexo V do presente edital, de forma clara, objetiva e fundamentada, apontando o item cujo qual o candidato está impugnando expondo as suas razões.

1.5 A impugnação deverá ser protocolada na sede da secretaria de saúde situada à Avenida Alberto Braune, 224, 2º andar, de 10 às 16 hs, no prazo estabelecido no item 1.3.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes ações:

- I – Disponibilização de dia e local para a realização da inscrição;
- II – Definição de horário e local para a realização de prova escrita;



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



III - Classificação dos candidatos;

IV – Mapeamento e quantificação dos locais de atuação dos ACE'S;

V - Convocação e encaminhamento de candidatos aprovados, através da Subsecretaria de Recursos Humanos do Município de Nova Friburgo;

VI - Suprimento das vagas existentes.

### 3. DA SELEÇÃO:

3.1 O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:

1ª ETAPA – Inscrição – caráter eliminatório;

2ª ETAPA – Prova Objetiva - caráter classificatório e eliminatório;

### 4. DA INSCRIÇÃO E SEUS REQUISITOS

4.1 As inscrições SOMENTE SERÃO FEITAS PRESENCIALMENTE, nos **dias 16 e 17 de janeiro de 2019**, de 10:00 às 16:00 hs, nos seguintes locais de inscrição:

- POLICLÍNICA DR. SYLVIO HENRIQUE BRAUNE: Rua Plínio Casado, s/n – Centro – Nova Friburgo/RJ;

- POSTO DE SAÚDE DR. TUNNEY KASSUGA – Rua Vicente Sobrinho, s/n, Olaria - Nova Friburgo/RJ;

- POSTO DE SAÚDE DR. WALDIR COSTA – Rua José Ernesto Knus, s/n, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ.

4.2 Se necessário, poderá haver a distribuição de senhas.

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 Somente será aceita uma inscrição por candidato.

4.5 São requisitos para a inscrição:

a) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

c) Estar quite com obrigações eleitorais;

d) Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

e) Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e flexibilidade de horários;

4.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL**):



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



- a) Algum dos seguintes documentos com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);
- b) CPF;
- c) Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio, expedido por escola oficial;

4.7 A inscrição presencial dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis erratas ou aditivos, dos quais não poderão alegar desconhecimento, não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

## **5 INSCRIÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)**

5.1 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Considerar-se-á candidato com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.583 de 24 de outubro de 1989.

5.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão de 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas oferecidas. Caso o percentual resulte em número fracionado o mesmo será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, entretanto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% do total de vagas.

5.4 O candidato portador de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência. O candidato que deixar de declarar a sua condição não poderá alegá-la posteriormente.

5.5 A publicação da classificação do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação dos candidatos que concorrem a vaga destinada a pessoas portadoras de deficiência.

5.6 Na falta de candidatos portadores de deficiência para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5.7 No ato da convocação, deverá o candidato apresentar laudo médico original ou em cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.7.1 A apresentação do laudo é de inteira responsabilidade do candidato.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



5.7.2 O laudo descrito no item 5.7 será avaliado por equipe multiprofissional, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato com deficiência e em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência como exercício das atribuições da função.

5.7.3 Havendo necessidade, a equipe multiprofissional citada no item anterior poderá convocar o candidato para avaliação presencial.

5.8 Caso a equipe multiprofissional conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de agente comunitário de saúde, o candidato portador de deficiência será eliminado do processo seletivo.

5.9 Caso a equipe multiprofissional competente conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência.

5.10 Por ocasião da contratação, a ordem de chamada do candidato portador de deficiência será proporcional ao número de convocados, de acordo com a porcentagem a ele reservada em cada área de atuação.

5.11 É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo viabilizar acesso ao local da prova àqueles candidatos que apresentem condições especiais.

## **6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (2ª ETAPA)**

6.1 Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 30 questões objetivas da área da Saúde, conforme conteúdo programático descrito do anexo III deste edital, a ser realizada na data provável de **03 de fevereiro de 2019, às 14:00h.**

6.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem 15 ou mais acertos do número total de questões da prova.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, que será informado na convocação para prova objetiva, com antecedência mínima de 01 hora (Uma Hora) munido de:

6.3.1 Comprovante de inscrição;

6.3.2 Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;

6.3.3 Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha.

6.4 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento de confecção de documento de identidade.

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais citados no item 6.3.2 deste edital por motivo de furto, perda ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário próprio.

6.6 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 6.3.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.7 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.9 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.9.1 O candidato receberá saco plástico para guardar seus pertences e armazená-los conforme orientação do fiscal de sala.

6.9.2 O candidato não pode levar armas, pois não haverá acautelamento de armas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.10 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.11 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.12 Excetuada a situação prevista no item 6.10 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.

6.13 No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. **AMBOS SERÃO DEVOLVIDOS AO FISCAL DE SALA AO TÉRMINO DA PROVA.**

6.14 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade, e uma garrafa de água transparente – sem rótulo.

6.15 A Prefeitura Municipal de Nova Friburgo não se responsabilizará por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato, os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

6.16 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



6.17 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscritos deverão ser corrigidos no dia da prova, em ata, pelo fiscal da sala.

6.18 Para a realização da prova objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.19 Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.20 Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.

6.21 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

6.22 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.23 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

6.24 As Provas Objetivas terão duração de 3 (três) horas, e será realizada na data provável de **03 de fevereiro de 2019, no turno da tarde**, em local a ser divulgado oportunamente pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, no site da prefeitura ([pmmf.rj.gov.br](http://pmmf.rj.gov.br)).

6.25 O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência. Os portões serão fechados 15 minutos antes do horário a prova, a ser divulgado posteriormente pela Comissão Organizadora do processo seletivo, que será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

6.26 O conteúdo da prova objetiva e o gabarito preliminar das questões serão divulgados 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas.

6.27 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da mesma.

6.28 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova.

6.29 Será eliminado o candidato que:

I- não comparecer para a realização da prova;

II- não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;

III- não obtiver o mínimo de acerto de 15 questões na prova objetiva;

IV- durante a realização da prova venha se comunicar através de aparelhos eletrônicos, e/ou troquem informações com outros candidatos ou consultem qualquer tipo de material informativo que não seja a prova.

V- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



## 7 – DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso do gabarito da prova objetiva quando identificar erro na formulação da questão ou erro na correção;

7.2 Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Apresentá-lo em requerimento próprio, disponível no anexo V do presente edital, na data prevista no cronograma (Anexo I) do edital, de 10 às 16 hs, na recepção da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Elaborar o recurso individual e fundamentado, com a indicação precisa da questão em que o candidato julgar prejudicado.

7.3 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital, sem, assinatura e/ou sem os dados necessários que identifiquem o candidato.

7.4 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da prova que porventura forem anuladas, serão atribuídas a todos os candidatos, indistintamente.

7.5 A decisão final da Comissão Organizadora, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Serão classificados os candidatos que, na forma prevista neste edital, acertarem o mínimo de 50% das questões da prova objetiva.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados o seguinte critério de desempate e segundo a ordem:

- a) Idade igual ou maior de 60 anos, e havendo mais de um, o de idade mais avançada;
- b) Maior pontuação nos conhecimentos específicos do agente de combate às endemias;
- c) Maior idade;
- d) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados, em Sessão Pública, cuja data e horário serão previamente divulgados no Diário Oficial do Município de Nova Friburgo.

8.3 O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



## **9. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DO CARGO**

9.1 Os ACE cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo as atividades de segunda-feira a sexta-feira, de 8:00 às 17:00h.

9.2 Os ACE serão contratados sob regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

9.3 Os ACE farão jus ao vencimento do cargo e de acordo com os valores praticados pelo Município de Nova Friburgo

9.4 Terá o seu contrato rescindido antes do término do prazo e a qualquer momento após a contratação o profissional que:

- a) Não tiver disponibilidade de 40 horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para o exercício de suas atividades;
- b) Praticar falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da CLT;
- c) Acumular ilegalmente cargo, emprego ou funções públicas;
- d) Apresentar declaração falsa de escolaridade;
- e) Não apresentar bom desempenho nas atividades como ACE, conforme as metas estabelecidas pela Vigilância em Saúde Ambiental e avaliação de desempenho funcional estabelecida pela Prefeitura de Nova Friburgo.

## **10. DAS VAGAS**

10.1 — Todos os candidatos aprovados entrarão no banco de reserva e poderão ser admitidos quando houver vaga, seguindo a ordem de classificação.

10.2 – Após convocado para admissão, o candidato aprovado deverá se apresentar para admissão até no máximo 05 (cinco) dias úteis após a data de convocação. Caso ultrapasse 05 (cinco) dias úteis e não se apresente, o candidato estará desclassificado.

## **11. O CARGO E SUAS FUNÇÕES**

11.1 Consideram-se atividades do Agente de Combate às Endemias (ACE), na sua área de atuação, conforme a Lei nº 11.350 de 05/10/2006:

Art. 4º—O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



§ 1º—São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

§ 3º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

Art. 4º-A. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - (VETADO);

IV - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

V - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

Art. 4º-B. Deverão ser observadas as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.



## 12- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dos candidatos somente será efetivada após apresentação e comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição, mediante ato homologatório da Comissão do Processo de Seleção Pública, respeitado o número de vagas apresentadas no Anexo II deste Edital.

12.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3X4;
- b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou união estável;
- b) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- c) caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- c) carteira de identidade;
- d) cadastro nacional de pessoa física – CPF, com certificado de regularidade obtido no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- e) título de eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação para com a justiça eleitoral;
- f) certificado de reservista (somente para o sexo masculino);
- g) certidão do PIS/PASEP ou comprovante bancário que contenha o número;
- h) comprovante de endereço atualizado, com CEP, em nome do próprio ou declaração de residência com firma reconhecida;
- f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (página da foto frente e verso);
- g) cópia do cartão bancário com o número da conta corrente (banco Bradesco);
- h) certificado de conclusão em curso de ensino fundamental reconhecido pelo ministério da educação.
- i) certificado de curso técnico e/ou profissionalizante equivalente ao cargo, quando for o caso;
- j) registro da profissão no órgão de classe, quando for o caso;
- k) última declaração completa do imposto de renda pessoa física ou declaração de isento, quando for o caso.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**



13.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados.

13.3 Havendo remanescentes de vagas a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo formará uma lista única para formação de cadastro de reserva a ser utilizado conforme necessidade da instituição.

13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter o seu endereço e telefone(s) de contato atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

13.5 Os prazos estabelecidos neste Edital deverão ser observados por todos os candidatos.

13.6 Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser alterados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo, mediante aviso prévio a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e afixados no quadro de aviso na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

13.7 Todos os atos deste Processo de Seleção serão divulgados no site [www.pmnf.rj.gov.br](http://www.pmnf.rj.gov.br) e afixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Alberto Braune, 224, 2º Andar.

13.8 As situações omissas, os casos fortuitos ou de força maior serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de janeiro de 2019.

**RENATO BRAVO**  
**PREFEITO**



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Publicação do Edital	09/01/2019
Impugnação do Edital	10/01/2019
<b>Período de Inscrições</b>	<b>16 e 17/01/2019</b>
Resultado das inscrições	23/01/2019
Recurso do resultado das inscrições	24/01/2019
Publicação Definitiva dos Inscritos e convocação para prova objetiva	28/01/2019
<b>Realização da prova objetiva</b>	<b>03/02/2019</b>
Divulgação do gabarito	04/02/2019
Apresentação de recurso do Gabarito	05/02/2019
Resultado da prova e classificação	12/02/2019
Apresentação de recurso	13/02/2019
Resultado definitivo da prova objetiva e divulgação dos aprovados	15/02/2019



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS

<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>					
<b>REQUISITOS</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vencimento- base</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Vagas Reservadas PNE</b>
Ensino médio completo	40 hs	R\$ 1.100,33	44	41	3



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):**

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.**

BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.**

BRASIL, Conselho Nacional de Saúde. **Política Nacional de Vigilância em Saúde.**  
Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>>.

#### **PROMOÇÃO A SAÚDE**

BRASIL. Política nacional de promoção da saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) Disponível em: <http://www.saude.gov.br/>

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:**

BRASIL. Doenças infecciosas e parasitárias: Guia de bolso. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde - 4ª edição – Brasília, 2004. 332p. 2.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Brasília, 2009.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Secretaria Municipal de Saúde – no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019.

<b>ÁREA QUAL CANDIDATA</b>	<b>PARA SE</b>	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço residencial			
Bairro		CEP	
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE (S)			
EMAIL			

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções do ACE:

( ) SIM / ( ) NÃO **Informar a deficiência:** \_\_\_\_\_.

Declaro haver necessidade de condição especial para a realização da prova: ( ) SIM / ( ) NÃO.

INFORMAR A CONDIÇÃO: \_\_\_\_\_.

Nova Friburgo, RJ \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



## ANEXO V

### MODELO DE RECURSO

Candidato(a): \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Processo Seletivo: Agente de Combate às Endemias

Solicitação de recurso/impugnação contra: ( ) publicação do edital.

( ) Das inscrições.

( ) Da prova objetiva

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



## ANEXO VI

### Processo Seletivo Público AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

#### FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Atenção: só receberá os documentos com a apresentação do original ou cópia autenticada, para fins de conferência.

INSCRIÇÃO Nº

\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1º - Formulário de Inscrição (Anexo IV); ( )

2º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF/MF; ( )

3º - Certificado/Declaração de conclusão do Ensino Médio, expedido por escola oficial; ( )

NÚMERO DE DOCUMENTOS: \_\_\_\_\_ .

Observações:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Mat.

#### Comprovante de inscrição – Processo Seletivo Público ACE

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_ Data da inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Ass. responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_ Mat. \_\_\_\_\_